



Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 06, de 29 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a concessão de reajuste à tabela salarial dos profissionais insertos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério (PCCR-MAG/EB) da Educação Básica de Carnaubal/CE, na forma do art. 35, da Lei nº 109, de 28 de dezembro de 2009.

O PREFEITO DE CARNAUBAL – CEARÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste, no percentual de 6,27%, ao valor do salário-base dos profissionais insertos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica (PCCR-MAG/EB) do Município de Carnaubal/CE, com base no art. 35 da Lei nº 109, de 28 de dezembro de 2009, no art. 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, considerando, ainda, as disposições da Lei nº 14.133, de 25 de dezembro de 2020, do Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, e da Portaria MEC nº 77, de 29 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O valor do salário-base de cada cargo do PCCR-MAG/EB, conforme enquadramento de classe e referência, com a aplicação do percentual disposto no *caput* à título de reajuste, corresponderá, em moeda corrente nacional, ao definido na tabela do anexo I desta Lei, até ulterior disposição legal.

Art. 2º. Os recursos financeiros para os dispêndios próprios da execução desta Lei proverão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, na forma da Lei nº 14.133, de 25 de dezembro de 2020, definidos em dotações orçamentárias da Lei Orçamentária Anual nº 490, de 22 de outubro de 2024, os quais poderão ser suplementados, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua sanção pelo Chefe do Poder Executivo, com efeitos financeiros *ex tunc* à 1º de janeiro de 2025, condicionada sua eficácia e validade à publicação na Imprensa Oficial do Município, na forma do art. 2º, da Lei nº 252, de 29 de abril de 2016.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ, 29 de janeiro de 2025.

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Rua Presidente Médici, nº 167, Centro, CEP 62375-000, Carnaubal/CE





Anexo I – PL/Poder Executivo Municipal nº 1, de 29 de janeiro de 2025.

CARGO/ FUNÇÃO	CLASSES	REF.	LINHAS DE TRANSPOSIÇÃO DO ENQUADRAMENTO (Art. 41 e 42)	SALÁRIO BASE/JORNADA MENSAL	
				100h	200h
EDUCADOR FÍSICO	PEDAGOGO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I – (PEB I)	1 Enquadramento art. 41, I = 1 a 3 anos	R\$ 2.481,76 R\$ 4.963,51
				2 Enquadramento art. 41, I = 4 a 6 anos	R\$ 2.531,39 R\$ 5.062,82
				3 Enquadramento art. 41, I = 7 a 9 anos	R\$ 2.582,02 R\$ 5.164,05
				4 Enquadramento art. 41, I = 10 a 12 anos	R\$ 2.633,65 R\$ 5.267,35
				5 Enquadramento art. 41, I = 13 a 15 anos	R\$ 2.686,35 R\$ 5.372,65
				6 Enquadramento art. 41, I = 16 a 18 anos	R\$ 2.740,06 R\$ 5.480,11
				7 Enquadramento art. 41, I = 19 a 21 anos	R\$ 2.794,88 R\$ 5.589,74
				8 Enquadramento art. 41, I = 22 a 24 anos	R\$ 2.850,77 R\$ 5.701,56
				9 Enquadramento art. 41, I = 25 a 27 anos	R\$ 2.907,78 R\$ 5.815,56
				10 Enquadramento art. 41, I = 28 a 30 anos	R\$ 2.965,94 R\$ 5.931,87
EDUCADOR FÍSICO	PSICOPEDAGOGO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – (PEB II)	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – (PEB II)	1 Enquadramento art. 41, II, a = Graduação	R\$ 3.054,96 R\$ 6.109,95
				2 Enquadramento art. 41, II, b = Área específica	R\$ 3.146,64 R\$ 6.293,29
				3 Enquadramento art. 41, II, c = Pós-graduação	R\$ 3.241,01 R\$ 6.482,01
				4 -	R\$ 3.338,25 R\$ 6.676,51
				5 -	R\$ 3.438,41 R\$ 6.876,78
				6 -	R\$ 3.541,52 R\$ 7.083,10
				7 -	R\$ 3.647,81 R\$ 7.295,62
				8 -	R\$ 3.757,24 R\$ 7.514,49
				9 -	R\$ 3.869,96 R\$ 7.739,90
				10 -	R\$ 3.986,05 R\$ 7.972,09
EDUCADOR FÍSICO	PSICOPEDAGOGO (PEDAG)	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	1 -	R\$ 3.273,38 R\$ 6.546,73
				2 -	R\$ 3.371,55 R\$ 6.743,09
				3 -	R\$ 3.472,71 R\$ 6.945,40
				4 -	R\$ 3.576,90 R\$ 7.153,78
				5 -	R\$ 3.684,21 R\$ 7.368,36
				6 -	R\$ 3.794,74 R\$ 7.589,44
				7 -	R\$ 3.908,56 R\$ 7.817,13
		EDUCADOR FÍSICO (EDUCAFIS)	EDUCADOR FÍSICO (EDUCAFIS)	1 -	R\$ 3.187,36 R\$ 6.374,66
				2 -	R\$ 3.282,97 R\$ 6.565,91
				3 -	R\$ 3.381,45 R\$ 6.762,86
				4 -	R\$ 3.482,87 R\$ 6.965,76
				5 -	R\$ 3.587,38 R\$ 7.174,74
				6 -	R\$ 3.695,00 R\$ 7.389,97
				- -	R\$ 3.805,86 R\$ 7.611,68

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ, 29 de janeiro de 2025.


JOSÉ WELITON SOUZA LEITE
 Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Rua Presidente Médici, nº 167, Centro, CEP 62375-000, Carnaubal/CE

